

DECRETO Nº 6174/2022.
De 18 de janeiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº013/2022 - Data: de 19
de janeiro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2530/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Elaine de Fátima Campos Rocha**, matrícula n. 359.018, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Elaine de Fátima Campos Rocha**, portadora do RG n. 9.966.337-5, e inscrita no CPF/MF n. 061.165.199-89, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Obras Públicas e aos Chefes Imediato do Setor de Iluminação Pública na Coordenação e assessoria sobre políticas e procedimentos pertinentes às atividades administrativas e Recursos Humanos do Setor de Iluminação Pública; Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Licitações do Setor de Iluminação Pública; Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos do Setor de Iluminação Pública, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias relacionadas ao Setor de Iluminação Pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal